



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiassbarbosa



Ofício nº.272/2023/CMMB

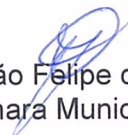
Matias Barbosa, 21 de setembro de 2023.

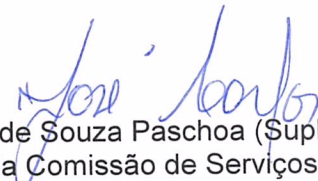
Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer do presidente desta Comissão Permanente no Projeto de Lei nº.24/2023 que "Dispõe sobre a publicação, em sítio da rede mundial de computadores, da lista cronológica de espera para consultas comuns ou especializadas, exames, cirurgias e quaisquer outros procedimentos ou ações de saúde agendada pelos cidadãos no município, estabelece penalidades em caso de inobservância e dá outras providências. "

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,


João Felipe da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa

Exmo. Sr. 
José Carlos de Souza Paschoa (Suplente)
Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº.273/2023/CMMB

Matias Barbosa, 21 de setembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer do relator desta Comissão Permanente no Projeto de Lei nº.24/2023 que "Dispõe sobre a publicação, em sítio da rede mundial de computadores, da lista cronológica de espera para consultas comuns ou especializadas, exames, cirurgias e quaisquer outros procedimentos ou ações de saúde agendada pelos cidadãos no município, estabelece penalidades em caso de inobservância e dá outras providências."

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

João Felipe da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa

Exmo. Sr.

Weley Rodrigues da Silva (Suplente)

Relator da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

ATA DA 02ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA, NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021/2024, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas e trinta e dois minutos, compareceu na sala das comissões o Vereador Otávio Júlio Gonçalves Filho membro da supracitada comissão. Contando com a presença dos Vereadores José Carlos de Souza Paschoa e Weley Rodrigues da Silva suplentes do Presidente e do Relator, convocados por portaria nº.770 de 11 de setembro de 2023. Havendo número regimental, o Presidente da Comissão, Vereador José Carlos de Souza Paschoa, declarou aberta a reunião, propondo a dispensa da leitura da ata anterior, sendo aprovada por unanimidade a referida dispensa. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e apreciar parecer no Projeto de Lei nº.24/2023 que "Dispõe sobre a publicação, em sítio da Rede Mundial de Computadores, da lista cronológica de espera para consultas comuns ou especializadas, exames, cirurgias e quaisquer outros procedimentos ou ações de saúde agendada pelos cidadãos no município, estabelece penalidades em caso de inobservância e dá outras providências". O Senhor Relator Weley Rodrigues da Silva opinou favorável a apreciação do Projeto de Lei nº.24/2023, embasando-se nos pareceres da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e pareceres jurídicos acostados aos referidos processos, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos, e determinou a lavratura da ata, que eu, Otávio Júlio Gonçalves Filho lavrei e assino juntamente com os demais membros da comissão às dezesseis horas e quarenta e um minutos. Sala das comissões, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

Presidente Suplente: José Carlos de Souza Paschoa

Relator Suplente: Weley Rodrigues da Silva

Secretário: Otávio Júlio Gonçalves Filho



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLITICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA

PARECER NA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.24/2023

RELATÓRIO

De autoria dos Vereadores Diego Damasceno Milioni, Julimar de Assis Souza e Leonel Geraldo dos Santos, foi protocolada em 07 de agosto de 2023, a Proposição de Lei nº.24/2023 que "Dispõe sobre a publicação, em sítio da rede mundial de computadores, da lista cronológica de espera para consultas comuns ou especializadas, exames, cirurgias e quaisquer outros procedimentos ou ações de saúde agendada pelos cidadãos no município, estabelece penalidades em caso de inobservância e dá outras providências." e encaminhada para esta Comissão para emissão de parecer em primeira discussão e votação.

FUNDAMENTAÇÃO

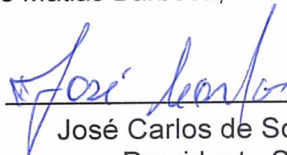
A Proposição de Lei não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação, conforme disposto no parecer jurídico, exarado pelo advogado deste Poder Legislativo e parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

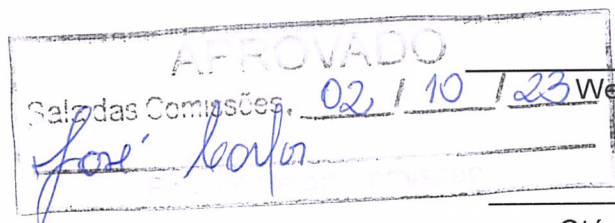
O relator substituto desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação em primeira votação na Proposição de Lei nº.24/2023, sendo acompanhado pelo Presidente substituto e pelo Secretário.

CONCLUSÃO

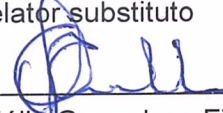
Em face ao exposto, opinamos favorável a aprovação da Proposição Lei nº.24/2023.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 02 de outubro de 2023.


José Carlos de Souza Paschoa
Presidente Substituto




Weley Rodrigues da Silva
Relator substituto


Otávio Júlio Gonçalves Filho
Secretário